

# DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

## RESOLUÇÃO N. 224, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1958

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO resolve:

Artigo 1.º — Fica determinada, em cumprimento ao que estabelece o artigo 73 da Constituição Estadual e de acordo com o disposto na Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947 (Lei Orgânica dos Municípios), com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 2.081, de 27 de dezembro de 1952, a realização do plebiscito de consulta à população do território compreendido pelas atuais divisas do distrito de Barbosa, município de Avanhandava, comarca de Penápolis, que se pretende seja elevado a município.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 24 de novembro de 1958.

Ruy de Almeida Barbosa — Presidente  
Ferreira Keffer — 1.º Secretário  
Márcio Porto — 2.º Secretário

## RESOLUÇÃO N. 225, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1958

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO resolve:

Artigo 1.º — Fica determinada, em cumprimento ao que estabelece o artigo 73 da Constituição Estadual e de acordo com o disposto na Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947 (Lei Orgânica dos Municípios), com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 2.081, de 27 de dezembro de 1952, a realização do plebiscito de consulta à população do território compreendido pelas atuais divisas do distrito de Utinga, município e comarca de Santo André, que se pretende seja elevado a município.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 24 de novembro de 1958.

Ruy de Almeida Barbosa — Presidente  
Ferreira Keffer — 1.º Secretário  
Márcio Porto — 2.º Secretário

## RESOLUÇÃO N. 226, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1958

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO resolve:

Artigo 1.º — Fica determinada, em cumprimento ao que estabelece o artigo 73 da Constituição Estadual e de acordo com o disposto na Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947 (Lei Orgânica dos Municípios), com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 2.081, de 27 de dezembro de 1952, a realização do plebiscito de consulta à população do território compreendido pelas atuais divisas do distrito de Perus, município e comarca da Capital, que se preten-

de pretende seja elevado a município.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 24 de novembro de 1958.

Ruy de Almeida Barbosa — Presidente  
Ferreira Keffer — 1.º Secretário  
Márcio Porto — 2.º Secretário

## RESOLUÇÃO N. 227, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1958

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1.º — Fica determinada, em cumprimento ao que estabelece o artigo 73 da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto na Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947 (Lei Orgânica dos Municípios), com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 2.081, de 27 de dezembro de 1952, a realização do plebiscito de consulta à população do território compreendido pelas atuais divisas do distrito de Taboão da Serra, município de Itapeverica da Serra, comarca da Capital, que se pretende seja elevado a município.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 24 de novembro de 1958.

(a) Ruy de Almeida Barbosa, Presidente  
(a) Ferreira Keffer, 1.º Secretário  
(a) Márcio Porto, 2.º Secretário

## RESOLUÇÃO N. 228, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1958

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1.º — Fica determinada, em cumprimento ao que estabelece o artigo 73 da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto na Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947 (Lei Orgânica dos Municípios), com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 2.081, de 27 de dezembro de 1952, a realização do plebiscito de consulta à população do território compreendido pelas atuais divisas do distrito de Cuiabá Paulista, município de Mirante do Paranapanema e comarca de Santo Anastácio, que se pretende seja elevado a município.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 24 de novembro de 1958.

(a) Ruy de Almeida Barbosa, Presidente  
(a) Ferreira Keffer, 1.º Secretário  
(a) Márcio Porto, 2.º Secretário

## RESOLUÇÃO N. 229, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1958

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1.º — Fica determinada, em cumprimento ao que estabelece o artigo 73 da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto na Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947 (Lei Orgânica dos Municípios), com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 2.081, de 27 de dezembro de 1952, a realização do plebiscito de consulta à população do território compreendido pelas atuais divisas do distrito de São Miguel Paulista, município e comarca da Capital, que se pretende seja elevado a município.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 24 de novembro de 1958.

(a) Ruy de Almeida Barbosa, Presidente  
(a) Ferreira Keffer, 1.º Secretário  
(a) Márcio Porto, 2.º Secretário

## RESOLUÇÃO N. 230, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1958

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1.º — Fica determinada, em cumprimento ao que estabelece o artigo 73 da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto na Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947 (Lei Orgânica dos Municípios), com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 2.081, de 27 de dezembro de 1952, a realização do plebiscito de consulta à população do território compreendido pelas atuais divisas do subúrbio de Osasco, município e comarca da Capital, que se pretende seja elevado a município.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 24 de novembro de 1958.

(a) Ruy de Almeida Barbosa — Presidente  
(a) Ferreira Keffer — 1.º Secretário  
(a) Márcio Porto — 2.º Secretário

## RESOLUÇÃO N. 231, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1958

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1.º — Fica determinada, em cumprimento ao que estabelece o artigo 73 da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto na Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947 (Lei Orgânica dos Municípios), com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 2.081, de 27 de dezembro de 1952, a realização do plebiscito de consulta à população do território compreendido pelas atuais divisas do distrito de Cândido Rodrigues, município e comarca de Taquaritinga, que se pretende seja elevado a município.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 24 de novembro de 1958.

(a) Ruy de Almeida Barbosa — Presidente  
(a) Ferreira Keffer — 1.º Secretário  
(a) Márcio Porto — 2.º Secretário

## 51.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 1958

**PRESIDÊNCIA** dos Srs.: Ruy de Almeida Barbosa, Guilherme Gomes e Ruy de Almeida Barbosa.

**SECRETARIOS**, Srs.: Márcio Porto, Mendonça Falcão, Nunes Ferreira, Paulo Teixeira de Camargo, Alfredo Farhat, Dante Perri, Derville Allegretti, Francisco Franco, Nagib Chaib, Cássio Ciampolini, Baptista Neves e Domingos Lot Neto.

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declarou aberta a sessão.

— As 20 horas abre-se a sessão com a presença dos seguintes Srs. deputados: Nagib Chaib — Condeixa Filho — Alfredo Farhat — Nunes Ferreira — Paulo Teixeira de Camargo — Vieira Sobrinho — Antonio Mastrocola — Amaral Furlan — Ariel Tommasini — Athé Jorge Coury — Bady Bassitt — Padre Calasans — Benedito Rocha — Bento Dias Gonzaga — Camilo Ashcar — Pedro Fanganello — Carlos Kherlakian — Cássio Ciampolini — Arruda Castanho — Cid Franco — Ciro Albuquerque — Dante Perri — Derville Allegretti — Domingos Lot Neto — Ataripe Serpa — Francisco Franco — Seclamanôre Sobrinho — Silveira Bueno — Guilherme Gomes — Hilário Torloni — Baptista Neves — Mendonça Falcão — Salgado Sobrinho — Paes de Barros Netto — Cruz Secco — Diogo Bastos — Rocha Mendes Filho — Juvenal Rodrigues de Moraes — Leônido Ferraz Jr. — Leônidas Camarinha — Luiz Roberto Vidigal — Márcio Porto — Marcondes Filho — Figueiredo Ferraz — Cunha Ferraz — Osny Silveira — Ornellas de Barros — José Pizarro — Ralph Zumbano — Abreu Sodré — Ruy de Almeida Barbosa — Ubirajara Keutenedjian — Vicente Botta — Gomes dos Reis — Wilson Rahal e Shisuto José Muraiama; e, ausência dos seguintes Srs. deputados: Franco Montoro — Farabulini Júnior — Pinheiro Júnior — Emílio Guerra — Francisco Lopes — Fioravante Zampol — Germinal Feijó — Homero Silva — Almeida Pinto — Biota Júnior — Ferreira Keffer — Santilli Sobrinho — Lauro Pozzi — Luciano Nogueira Filho — Conceição da Costa Neves — Martinho Di Ciero — Miguel Petrilli — Oswaldo Junqueira e Victor Maida.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. 2.º SECRETÁRIO procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.

— Passa-se à

### ORDEM DO DIA

O SR. ROCHA MENDES FILHO (Para reclamação)

— Sr. Presidente, solicito a V. Exa. verificação de presença.

O SR. PRESIDENTE — Vamos proceder à verificação de presença solicitada pelo nobre deputado Rocha Mendes Filho.

— É feita a chamada.

O SR. PRESIDENTE — Presentes 36 Srs. deputados.

Tem a palavra o nobre deputado Rocha Mendes Filho.

O SR. ROCHA MENDES FILHO (Para reclamação)

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, peço-me tenho 27 minutos para falar. Pediria a V. Exa., regimentalmente, me permitisse ceder o tempo de que disponho ao nobre deputado Ciro Albuquerque, a fim de que S. Exa. faça uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Ciro Albuquerque, por cessão de tempo do nobre deputado Rocha Mendes Filho.

O SR. CIRO ALBUQUERQUE (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. deputados, volta esta Assembléia, nesta noite, a examinar o requerimento de urgência para a discussão e votação do Projeto de Lei n. 1655-58, que dispõe sobre o reajustamento dos vencimentos do funcionalismo público do Estado.

Os ilustres parlamentares convocados para esta sessão extraordinária desejam, em discussão ampla, esgotar a matéria, no sentido de que seja possibilitada a aprovação do referido projeto de lei que, neste instante, sem dúvida alguma, constitui o ponto máximo de atração para uma expressiva classe, qual seja a dos servidores públicos do nosso Estado.

É bem verdade, Sr. Presidente e Srs. deputados, que a proposição é carente de urgência, pois se garante a sua votação antes de 31 de dezembro.

Enquanto a Assembléia Legislativa de São Paulo se reúne, reiteradas vezes, em sessões extraordinárias, de forma desnecessária, centenas de projetos de lei aguardam sua inscrição na ordem do dia para que, igualmente, possam lograr o término fatal de sua apreciação.

Não tenho, Sr. Presidente e Srs. deputados, em mente, o número exato desses projetos. Sei que orçam em torno de 500. Desejaria obter este dado exato a respeito do número de projetos que se encontram nesta Casa. Daí, com a devida vênia e anuência dos ilustres pares desta Casa, desejaria levantar uma questão de ordem, a fim de solicitar do senhor assessor da Mesa o fornecimento deste dado, que reputo de certa importância no andamento da discussão que irei proferir.

Sr. Presidente, eu desejaria que a Mesa me fornecesse o número exato de projetos de lei em tramitação nesta Casa, a fim de instruir a discussão que venho fazendo a respeito da matéria de urgência inscrita no presente requerimento.

O SR. PRESIDENTE — V. Exa. terá satisfeito o seu pedido, podendo continuar na tribuna, pois não há necessidade de se suspender a sessão.

O SR. CIRO ALBUQUERQUE — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. deputados não se pode negar os legítimos anseios dos servidores públicos de São Paulo, no tocante ao aumento de seus vencimentos. É esta Casa, através de manifestações aprioristicamente feitas, já se revelou inteiramente favorável às justas reivindicações do funcionalismo público estadual. Apenas tem discordado do processo com que se reveste a apresentação do referido projeto de lei, que dispõe sobre o citado reajustamento, pois entende acodadamente desnecessário, como acentuado prejuízo para outras proposições em tramitação por este órgão legislativo.

O Sr. Hilário Torloni — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento do orador) — Sabe V. Exa. que o requerimento de urgência suscitado pelo número regimental de deputados não visa, realmente, a apressar a tramita-